

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

Ao 23º dia do mês de novembro de 2024, às 15h30min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CADEIRA**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**ODONTOLÓGICA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – CADEIRA ODONTOLÓGICA**

**ESPECIFICAÇÕES:**

- Cadeira e unidade de água
- Equipo na versão Cart
- Refletor, com lâmpadas LED
- **Complementação:** Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante, base com debrum antiderrapante; sem fixação no piso, o conjunto deve ter base ampla que permita a estabilidade do conjunto sem a necessidade da fixação da base; Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência, capacidade de elevação de até 220 kg; previsão de ligação integrada das utilidades sob a base da cadeira, otimizando espaço dentro do consultório.
- **Estofamento:** Braço de apoio para o paciente rebatível; pedal de comandos do tipo joystick, com três programações de trabalho com volta automática à posição zero; encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável, com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior, longitudinal e sistema de trava por alavanca ambidestro; sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-reductor de baixa retenção com 24 volts; sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem: 24 volts; tensão de alimentação 127V ou 220V ~ 50/60Hz.
- **Unidade de água:** Unidade auxiliar odontológica com sensor digital acoplada à cadeira, rebatível juntamente com a cuspeira com angulação de 90º graus, com tubulação toda embutida sem mangueira corrugada exposta; cuba da cuspeira redonda, confeccionada em cerâmica esmaltada, com diâmetro em torno de 22 cm, removível, proporcionando uma perfeita desinfecção; corpo da unidade construído em ABS, com tratamento UV e estrutura construída em aço, com tratamento anticorrosivo. Corpo superior da unidade, com localização adequada para melhor posição de cuspir, priorizando a ergonomia, estrutura do conjunto construída em tubo de aço, com pintura lisa de alto brilho a base de epóxi, com tratamento fosforizado resistente a corrosão e materiais de limpeza, estrutura revestida em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados; mangueira arredondadas, leves, flexíveis e



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

engate rápido (conexão sem a necessidade de ferramentas). Sistema de regulagem da vazão de água, permitindo ajuste fino do fluxo de água da bacia, ralo para retenção de sólidos. 02 (dois) sugadores, sendo 01 (um) VacPlus e 01 (um) de alta potência preparado para bomba à vácuo, ambos com acionamento automático ou elétrico. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e Controle – BPF.

- **Equipo:** Produzido em ABS injetado com a seguinte composição; Seringa tríplice com um terminal spray para alta rotação um terminal sem spray para micromotor pneumático; pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; seringa tríplice: Bico giratório, removível e autolavável.
- **Mangueiras:** Arredondadas, leves e flexíveis.
- **Suporte das pontas:** Com acionamento pneumático individual.
- **Tampo:** Inox removível
- **Puxador:** Bilateral
- **Comando PAD:** Painel de comandos tipo PAD ou outro, para acionamento das funções cadeira
- **Equipo cart:** Com rodízios, corpo construído em polietileno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, com tratamento fosforizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Com três pontas sendo: 1 ponta refrigerada para alta rotação, uma ponta refrigerada para baixa rotação, ambas com conexão do tipo bord, dois furos e regulagem do spray através de anel, e uma seringa tríplice incorporada, com bico removível e autolavável, o equipo deve estar preparado com suporte para receber uma quarta ponta. Seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas individuais, possibilitando leveza no seu acionamento. Suporte das pontas individuais que pode estar integrado ou de encaixe no equipo construído em ABS automotivo de alto impacto. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas independente e separado do pedal da cadeira ou integrado a ele. Reservatórios, translúcidos, de fácil acesso, localizado na parte inferior da unidade auxiliar e pressurização automática, com capacidade mínima de 1000ml. O acionamento da água da bacia possui



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

temporizador que desligue a vazão de água e registro para regulagem de vazão. O acionamento da água da bacia deve ser comando no pé junto ao pedal da cadeira. Sem caixa de ligação e mangueira corrugada aparente, mangueiras e ligações embutidas na cadeira. Mesa com puxadores bilaterais ou central com linhas arredondadas e travamento pneumático. **Obs.** Com ante refluxo e Filtros – necessários O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Boas Práticas de Fabricação e Controle – BPF.

- **Refrator Odontológico:** com no mínimo um Led, e sensor digital de densidade de luminosidade, puxadores laterais em ABS destacável para autoclave. Refletor para uso odontológico com luz branca fria e ajuste gradual na intensidade por sensor digital, movimentos suaves. Cabeçote em material resistente, com giro livre, ausência de fios externos aparentes. Acionamento através de pedal de comando de cadeira odontológica, otimizando a biossegurança. Intensidade de aproximadamente 8.000 lux à 35.000 lux (de acordo com ISSO 9860). Puxadores bilaterais removíveis e autolaváveis. Pega mão duplo de fácil manuseio, todos os movimentos de giro possuem batente para evitar rompimento dos cabos elétricos Espelho multifacetado com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições. Protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço e articulações em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. O braço do refletor deve possuir batente para limitar os movimentos de giro, evitando o rompimento dos cabos. Pintura de alto brilho a base de epóxi, com tratamento fosforizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. O produto deve ser fabricado de acordo com a resolução RDC 59 – Agência Nacional.

**COMPLEMENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO/QUANTIDADE:** 01 (uma) cadeira tipo mocho

**GARANTIA MÍNIMA:** O fornecedor deverá oferecer no mínimo 01 (um) ano de garantia a partir da data de entrega do equipamento.

**REGISTRO NA ANVISA:** Sim

**ASSITÊNCIA TÉCNICA:** O fornecedor deverá possuir assistência técnica na cidade de Curitiba ou região com estoque mínimo de peças.

**MANUAL DE SERVIÇO/OPERAÇÃO:** O fornecedor deverá fornecer manual de operação em português, conforme registrado na ANVISA e todo o sistema deve atender a essas especificações.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

**TREINAMENTO USUÁRIO: O fornecedor deverá realizar treinamento para o usuário de, no mínimo, quatro horas, repetido em turnos e de acordo com a disponibilidade do setor.**

**VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) ALLIAGE – [licitacao@alliage-global.com](mailto:licitacao@alliage-global.com)
- 2) DENTAL CREMER – [karoline.rodriques@dentacremer.com.br](mailto:karoline.rodriques@dentacremer.com.br), [lojavirtual@dentacremer.com.br](mailto:lojavirtual@dentacremer.com.br), [universidades@dentacremer.com.br](mailto:universidades@dentacremer.com.br)
- 3) DENTAL CURITIBANA – [curitiba@dentacuritiba.com.br](mailto:curitiba@dentacuritiba.com.br)
- 4) DENTAL LASER – [dentallaser@dentallaser.com.br](mailto:dentallaser@dentallaser.com.br)
- 5) DENTAL MED SUL – [alexandre.gogola@dentamedsul.com.br](mailto:alexandre.gogola@dentamedsul.com.br)
- 6) DENTAL PARANA – [dentalparana@uol.com.br](mailto:dentalparana@uol.com.br)
- 7) DENTAL PRIME – [licitacao@entalprimecwb.com.br](mailto:licitacao@entalprimecwb.com.br)
- 8) DENTAL SPEED – [suelen.vicente@dentalspeed.com](mailto:suelen.vicente@dentalspeed.com)
- 9) DENTFLEX – [licitacao@dentflex.com.br](mailto:licitacao@dentflex.com.br)
- 10) EVORA – [licitacao@evora.ind.br](mailto:licitacao@evora.ind.br)
- 11) HARTE INSTRUMENTOS – [contato@harteinstrumentos.com.br](mailto:contato@harteinstrumentos.com.br)
- 12) JVRP EQUIPAMENTOS – [jvrpequipamentos@gmail.com](mailto:jvrpequipamentos@gmail.com)
- 13) ODONTOPAR – [geral@odontopar.com](mailto:geral@odontopar.com), [rose@odontopar.com.br](mailto:rose@odontopar.com.br)
- 14) ODONTOSUL DENTAL – [licitação.odontosuldental@gmail.com](mailto:licitação.odontosuldental@gmail.com)
- 15) OLSEN – [licitacao@olsen.odo.br](mailto:licitacao@olsen.odo.br)
- 16) ORTHOSISO – [orthosiso@orthosiso.com.br](mailto:orthosiso@orthosiso.com.br)
- 17) VASPJ – [contato@vaspj.com.br](mailto:contato@vaspj.com.br), [vicentejr@vaspj.com.br](mailto:vicentejr@vaspj.com.br)

### 4 – DO ITEM ÚNICO – CADEIRA ODONTOLÓGICA

#### 4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024, as empresas relacionadas abaixo:

**a) DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.477.571/0001-47, apresentou proposta de preços final que totaliza a



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

importância de **R\$ 21.322,00 (vinte e um mil e trezentos e vinte e dois reais)** para fornecimento do respectivo item;

**b) VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.841.010/0001-03, apresentou proposta de preços final que totaliza a importância de **R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)** para fornecimento do respectivo item;

**c) JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.143.099/0001-53, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)** para fornecimento do respectivo item;

**d) OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.802.215/0001-53, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 45.900,00** para fornecimento do respectivo item;

#### **4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Embora a empresa **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade tendo emitido o seguinte parecer: *“Realizado avaliação técnica detalhada, através da documentação apresentada no processo, do produto ofertado, a qual não atende ao descritivo técnico licitado já que a Cadeira Odontológica marca Saevo modelo S200, possui equipo Cart integrado, e o descritivo pede que o equipo seja com rodízios, assim sendo o produto está tecnicamente desclassificado.”* Por este motivo a referida empresa foi **DECLASSIFICADA TECNICAMENTE**.

4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresentada pela empresa **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Declaração de que a empresa é ME ou EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.

#### **4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos**

4.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** ultrapassa em R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o Termo de Compromisso/PRONAS.

### **5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

de preços a empresa **VASPJ REPRESENTACOES E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, para fornecimento do **ITEM ÚNICO - CADEIRA ODONTOLÓGICA** considerando-se o valor total de **R\$ 23.250,00 (vinte e três mil e duzentos e cinquenta reais)**.

**6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo de aquisição em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

**6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Rua José Fernandes Filho, nº 200, Guatupê, São José dos Pinhais/PR, CEP 83060-208.**

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## **9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: LL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 012/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO  
PARA PCDs –NUP 25000.018272/2018-24**

disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2024.

**Luana Leal**

Analista de Licitações

